



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950

PROJETO DE LEI N.º 108/2019

Súmula: abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IVAIPORÃ/PR, SUBMETE À ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 66.438,30 (Sessenta e seis mil quatrocentos e trinta e oito reais e trinta centavos), destinados a atender dotações com fontes específicas não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação abaixo.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
06.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000 .0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.000.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.244.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
06.004.08.244.0010.0.000 -	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
06.004.08.244.0010.6.070-	FORTALECIMENTO DE PROGRAMAS DE APRENDIZAGEM		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	34846	1.500,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	35846	64.913,30
06.001.08.243.0009.6.062 -	PROGRAMA APRIMORAMENTO SCFV FIA		
3.3.90.30.00 1016 -	Material de Consumo.....	31872	25,00
TOTAL			66.438,30

Art. 2.º: - Como recurso para abertura do crédito previsto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

R\$. 25,00 – (Vinte e cinco reais), com excesso de arrecadação da rubrica e fonte específica “1321.00.1.1.00.00.00 – Fonte 31872”, que será discriminada nos respectivos decretos de abertura.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	Valor
06.004.08.244.0010.6.070 -	FORTALECIMENTO DE PROGRAMAS DE APRENDIZAGEM		
3.3.50.43.00 1002 -	Subvenções Sociais.....	34846	1.500,00
3.3.50.43.00 1003 -	Subvenções Sociais.....	35846	64.913,30
TOTAL			66.413,30



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950

PROJETO DE LEI N.º 108/2019

Art. 3.º: - Revogadas às disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER”, Gabinete do Prefeito,
aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.


Miguel Roberto do Amaral
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO 108/2019

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Através do presente, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Trata-se de Projeto para abertura de crédito especial, referente a deliberação nº 52/2016 CEDCA/PR a qual estabelece o Incentivo financeiro via Fundo Estadual para Fundo Municipal destinado ao Fortalecimento de Programas de Aprendizagem, para atender adolescentes e jovens do Município e também a inclusão no orçamento na fonte 31872 no valor de 25,00 (vinte e cinco reais), recurso esse referente a saldo de rendimentos existente em conta, para assim finalizar o uso do recurso da Deliberação do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA.

Neste sentido, é necessário a abertura de crédito para atender a essa nova necessidade que faz presente. Quanto ao impacto orçamentário e financeiro não haverá, pois os custos das despesas serão financiados com receitas específicas.

Portanto, estamos solicitando dos Senhores Vereadores a colaboração na aprovação do referido projeto em regime de urgência, para podermos dar continuidade ao programa.


Miguel Roberto do Amaral
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ- PR
CNPJ: 75.741.330/0001-37
DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Of. 40/2019

Ivaiporã, 09 de julho de 2019.

Venho por meio deste solicitar a abertura de dotação orçamentária orçamento da Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FMDCA.

A abertura de dotação refere-se a deliberação nº 52/2016 CEDCA/PR a qual estabelece o Incentivo financeiro via Fundo Estadual para Fundo Municipal destinado ao Fortalecimento de Programas de Aprendizagem, para atender adolescentes e jovens do Município para encaminhamento ao mercado de trabalho.

O recurso de Fortalecimento do Programas de Aprendizagem, será para atender adolescentes e jovens do Município com oferta e inclusão no programa jovem aprendiz, o qual será repassado para entidade que executa o programa de aprendizagem e beneficiará adolescentes que serão selecionados e incluídos no mercado de trabalho como aprendiz. O que proporcionará a estas jovens oportunidades de ingressar no mundo do trabalho e consequentemente evitar situações de vulnerabilidades e risco.

Diante do exposto, se faz necessário a alteração da rubrica já no orçamento de Subvenções para Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Sendo assim, solicitamos a aprovação do projeto para darmos continuidade ao processo licitatório e assim possamos executar mais projetos ligados a juventude.

Pede-se deferimento.


Gertrudes Bernardy

Diretora de Assistência Social

Exmo Senhor:
Eder Bueno
Presidente Câmara de Vereadores
Ivaiporã PR



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 108/2019- Executivo

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$ 66.438,30 (Sessenta e seis mil quatrocentos e trinta e oito reais e trinta centavos). Destinado ao fortalecimento de Programas de aprendizagem, para atender adolescentes e jovens do Município.

RELATÓRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 108/2019**, o **VOTO do RELATOR** ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa, concluindo após análise conjunta do Presidente e dos Membros da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II - Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 12 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.


Alex Mendonça Papin

Relator


Edivaldo Aparecido Montanheri

Presidente


José Aparecido Peres

Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PROJETO DE LEI Nº 108/2019- Executivo

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$ 66.438,30 (Sessenta e seis mil quatrocentos e trinta e oito reais e trinta centavos). Destinado ao fortalecimento de Programas de aprendizagem, para atender adolescentes e jovens do Município.

RELATÓRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 108/2019**, o **VOTO do RELATOR** ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa, concluindo após análise conjunta do Presidente e dos Membros da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II - Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 12 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.


Sueli Ramos dos Santos Gevert

Relator


Hélio Aparecido Araújo de Barros
Presidente


Ailton Stipp Kulcamp
Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

PROJETO DE LEI Nº 108/2019- Executivo

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$ 66.438,30 (Sessenta e seis mil quatrocentos e trinta e oito reais e trinta centavos). Destinado ao fortalecimento de Programas de aprendizagem, para atender adolescentes e jovens do Município.

RELATÓRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 108/2019**, o **VOTO do RELATOR** ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa, concluindo após análise conjunta do Presidente e dos Membros da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II - Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 12 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.


Edivaldo Aparecido Montanheri

Relator


José Aparecido Peres

Presidente


Fernando Rodrigues Dorta

Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 7774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.

PROJETO DE LEI Nº 108/2019- Executivo

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$ 66.438,30 (Sessenta e seis mil quatrocentos e trinta e oito reais e trinta centavos). Destinado ao fortalecimento de Programas de aprendizagem, para atender adolescentes e jovens do Município.

RELATÓRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 108/2019**, o **VOTO do RELATOR** ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa, concluindo após análise conjunta do Presidente e dos Membros da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II - Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 12 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.


Marcelo Reis

Relator


Sueli Ramos dos Santos Gevert

Presidente


Fernando Rodrigues Dorta

Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 25/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II da Lei Orgânica do Município.

CONVOCA:

Os Nobres Edis para uma Sessão Extraordinária a realizar-se no dia 12 de agosto do ano de 2019, logo após a Reunião Ordinária para apreciação das seguintes matérias:

1 - Projeto de Lei nº 108/2019 do Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$ 66.438,30 (Sessenta e seis mil quatrocentos e trinta e oito reais e trinta centavos). Destinado ao fortalecimento de Programas de aprendizagem, para atender adolescentes e jovens do Município. (2ª disc.)

2 - Projeto de Lei nº 109/2019 do Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$30.000,00 (Trinta mil reais). Para pagamento de serviços terceirizados, como telefone, luz, contratação de prestação de serviços para atividades com grupo da terceira idade. (2ª disc.)

3 - Projeto de Lei nº 113/2019 do Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$65.094,00 (Sessenta e cinco mil e noventa e quatro reais). Recursos serão para atender as despesas com Vencimentos e Vantagens – Fixas. (2ª disc.)

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

Eder Lopes Bueno
Presidente

Alex Mendonça Papin
1º Secretário

Fernando Rodrigues Dorta
Vice-Presidente

Hélio Aparecido Araújo de Barros
2º Secretário

Sueli Ramos dos Santos Gevert
Vereadora

Edivaldo Aparecido Montanheri
Vereador

Marcelo dos Reis
Vereador

José Aparecido Peres
Vereador

Ailton Stipp Kulcamp
Vereador